



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 045/2021 – SUCOC/SESUP/DIAFI/FHB, que entre si celebram a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a FUNDAÇÃO CARLOS ALBERTO VANZOLINI.

CONTRATO SIGGO Nº: 044692.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – Quadra 03, Conj. “A”, Bloco 03, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **FHB** ou **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Presidente **OSNEI OKUMOTO**, brasileiro, farmacêutico, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Carteira de Identidade nº 13.230 SSP/MS e do CPF nº 449.108.949-34, e de outro lado, a **FUNDAÇÃO CARLOS ALBERTO VANZOLINI**, doravante denominada **CONTRATADA**, CNPJ nº 62.145.750/0001-09, estabelecida na Rua Dr. Alberto Seabra, n.º 1256, Vila Madalena, São Paulo/SP, CEP 05.452-001, telefone (11) 3913-7135, e-mail: bruno.casagrande@vanzolinicert.org.br, neste ato representado por **JOSÉ JOAQUIM DO AMARAL FERREIRA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 3.992.707/SSP/SP e CPF nº 064.525.078-34, residente e domiciliado à Rua Mario, 58, Casa 2, Vila Romana, CEP 05.048-010, São Paulo/SP, na qualidade de representante legal, tendo em vista o que consta no Processo nº 00063-00004296/2021-72, que passa a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva alterar o cronograma de prestação de serviços estabelecido na Subcláusula 3.4 do Contrato n.º 045/2021 - SUCOC/SESUP/DIAFI/FHB, com fulcro no art. 5º, §1º, inciso VI da Lei 8.666/1993, nos termos da solicitação da área demandante (99761868), Parecer Jurídico n.º 596/2022 - PGCONS/PGDF (98411940) e anuência da contratada (99949159).

CLAUSULA TERCEIRA - DO CRONOGRAMA DE ENTREGA:

3.1. O cronograma de entrega passará a ser o seguinte:

PLANILHA DE CRONOGRAMA			
Descrição do Serviço	Previsão do Serviço	Previsão de Pagamento	Valor da Parcela
Auditoria de certificação	Agosto/2023	Setembro/2023	R\$11.166,67

Primeira auditoria de supervisão/manutenção	Agosto/2024	Setembro/2024	R\$11.166,67
Segunda auditoria de supervisão/manutenção	Agosto/2025	Setembro/2025	R\$11.166,67
TOTAL (R\$)			R\$33.500,01

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

5.1. Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e Termos Aditivos aqui não expressamente modificadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

E por estarem assim justas e acertadas, firmam o presente Termo Aditivo.

OSNEI OKUMOTO
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
 Presidente

JOSÉ JOAQUIM DO AMARAL FERREIRA
FUNDAÇÃO CARLOS ALBERTO VANZOLINI
 Representante (72083574)



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JOAQUIM DO AMARAL FERREIRA, Usuário Externo**, em 22/11/2022, às 14:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1705895-3, Presidente**, em 23/11/2022, às 17:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **100433671** código CRC= **C28CBDC0**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHN Q 3 Conj A - Bloco 3 - Bairro Asa Norte - CEP 70.710-908 - DF

61 3327-1249

00063-00004296/2021-72

Doc. SEI/GDF 100433671